

PORTARIA Nº 102/2022

(DOC TCE-MT de 16.5.2022 – Ed. 2467)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 054, de 22.04.2021, divulgada no DOC TCE-MT de 23.04.2021, para substituir os servidores elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, a partir de 4 de janeiro de 2022, conforme segue abaixo:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: André Luiz Costa Cruz Fiscal do Contrato: Vaudireme Glória da Silva Terterelho Fiscal Substituto do Contrato: Murilo Dias Batista Vilella	Contrato nº 06/2021 – Crossing e Serviços de Tecnologia Ltda.	Fornecimento de 10 (dez) licenças de uso do software Zoom Meetings para videoconferência online com suporte para participantes para atender demanda do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente